



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## Resolução SPI nº 021, de 19 de fevereiro de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., as áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo na Rodovia SP 255, km 96+500m (áreas complementares), no Município de Boa Esperança do Sul/SP, e dá providências correlatas.

O **Secretário de Parcerias em Investimentos**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; no artigo 12 do Decreto nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 69.339, de 4 de fevereiro de 2025; e, ainda, do Decreto nº 62.333 de 21 de dezembro de 2016.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas discriminadas abaixo, identificada na planta cadastral DE-SPD096255-096.097 529-D03/001 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo SEI! 134.00011900/2025-88, necessárias às obras de implantação de dispositivo na Rodovia SP 255, km 96+500m (áreas complementares), no Município de Boa Esperança do Sul/SP, Comarca de Ribeirão Bonito/SP, as quais totalizam 27.557,89m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), a saber:

**ÁREA 1** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 255), km 97+000m, sentido Araraquara, Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, consta pertencer a ACMBARROS AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº. 16.408 do ORI de Ribeirão Bonito, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.577.759,471458m e E=780.223,405748m, azimute 38º09'35" e distância de 25,43m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.577.779,463666m e E=780.239,115355m, azimute 38º13'20" e distância de 104,95m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.577.861,915138m e E=780.304,049906m, azimute 44º42'44" e distância de 35,74m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.577.887,313819m e E=780.329,194647m, azimute 308º13'20" e distância de 2,45m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.577.888,831597m e

E=780.327,267429m, azimute 39°51'46" e distância de 42,55m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.577.921,490470m e E=780.354,538324m, azimute 38°09'41" e distância de 80,48m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.577.984,766690m e E=780.404,262942m, azimute 41°10'03" e distância de 74,28m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.578.040,680685m e E=780.453,156174m, azimute 49°28'56" e distância de 22,77m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.578.055,474031m e E=780.470,466148m, azimute 217°57'42" e distância de 29,86m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.578.031,933489m e E=780.452,099592m, azimute 213°07'24" e distância de 5,82m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.578.027,061610m e E=780.448,920835m, azimute 218°33'28" e distância de 32,82m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.578.001,399202m e E=780.428,465774m, azimute 184°58'36" e distância de 0,80m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.578.000,600224m e E=780.428,396201m, azimute 209°33'56" e distância de 3,19m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.577.997,825229m e E=780.426,821987m, azimute 216°31'48" e distância de 1,99m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.577.996,225687m e E=780.425,637093m, azimute 233°40'15" e distância de 0,49m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.577.995,933745m e E=780.425,240085m, azimute 206°02'35" e distância de 0,83m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.577.995,183541m e E=780.424,873490m, azimute 209°22'31" e distância de 1,70m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.577.993,698602m e E=780.424,037618m, azimute 201°48'18" e distância de 10,81m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.577.983,666317m e E=780.420,023967m, azimute 195°43'09" e distância de 12,59m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.577.971,545620m e E=780.416,612632m, azimute 186°09'03" e distância de 13,91m, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=7.577.957,711623m e E=780.415,121798m, azimute 182°21'09" e distância de 54,23m, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=7.577.903,525341m e E=780.412,895639m, azimute 182°17'09" e distância de 13,66m, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=7.577.889,876035m e E=780.412,350819m, azimute 190°59'09" e distância de 10,08m, seguindo até o vértice 24, de coordenadas N=7.577.879,979387m e E=780.410,429655m, azimute 200°44'04" e distância de 4,33m, seguindo até o vértice 25, de coordenadas N=7.577.875,933641m e E=780.408,898119m, azimute 206°32'40" e distância de 4,38m, seguindo até o vértice 26, de coordenadas N=7.577.872,011428m e E=780.406,938773m, azimute 212°33'20" e distância de 4,63m, seguindo até o vértice 27, de coordenadas N=7.577.868,108380m e E=780.404,446925m, azimute 217°51'21" e distância de 3,56m, seguindo até o vértice 28, de coordenadas N=7.577.865,294756m e E=780.402,260058m, azimute 222°34'19" e distância de 3,55m, seguindo até o vértice 29, de coordenadas N=7.577.862,679982m e E=780.399,858005m, azimute 225°53'56" e distância de 3,31m, seguindo até o vértice 30, de coordenadas N=7.577.860,376080m e E=780.397,480655m, azimute 226°11'18" e distância de 6,57m, seguindo até o vértice 31, de coordenadas N=7.577.855,828556m e E=780.392,740482m, azimute 226°24'45" e distância de 6,82m, seguindo até o vértice 32, de coordenadas N=7.577.851,129553m e E=780.387,803901m, azimute 226°07'57" e distância de 7,04m, seguindo até o vértice 33, de coordenadas N=7.577.846,248908m e

E=780.382,726375m, azimute 214°29'25" e distância de 6,25m, seguindo até o vértice 34, de coordenadas N=7.577.841,098338m e E=780.379,187789m, azimute 203°36'43" e distância de 3,95m, seguindo até o vértice 35, de coordenadas N=7.577.837,475352m e E=780.377,604046m, azimute 195°42'00" e distância de 4,17m, seguindo até o vértice 36, de coordenadas N=7.577.833,464425m e E=780.376,476621m, azimute 199°26'59" e distância de 4,93m, seguindo até o vértice 37, de coordenadas N=7.577.828,814363m e E=780.374,834537m, azimute 205°49'13" e distância de 4,83m, seguindo até o vértice 38, de coordenadas N=7.577.824,465332m e E=780.372,730241m, azimute 212°15'42" e distância de 4,85m, seguindo até o vértice 39, de coordenadas N=7.577.820,367676m e E=780.370,143639m, azimute 219°32'25" e distância de 6,05m, seguindo até o vértice 40, de coordenadas N=7.577.815,701676m e E=780.366,291766m, azimute 226°46'53" e distância de 4,86m, seguindo até o vértice 41, de coordenadas N=7.577.812,376631m e E=780.362,753266m, azimute 233°45'56" e distância de 5,69m, seguindo até o vértice 42, de coordenadas N=7.577.809,011908m e E=780.358,161758m, azimute 232°43'15" e distância de 8,78m, seguindo até o vértice 43, de coordenadas N=7.577.803,692957m e E=780.351,174382m, azimute 221°58'00" e distância de 5,88m, seguindo até o vértice 44, de coordenadas N=7.577.799,318734m e E=780.347,240425m, azimute 210°57'23" e distância de 4,93m, seguindo até o vértice 45, de coordenadas N=7.577.795,088692m e E=780.344,703143m, azimute 200°04'12" e distância de 5,68m, seguindo até o vértice 46, de coordenadas N=7.577.789,756569m e E=780.342,755021m, azimute 199°24'46" e distância de 6,24m, seguindo até o vértice 47, de coordenadas N=7.577.783,870061m e E=780.340,680585m, azimute 200°53'06" e distância de 6,38m, seguindo até o vértice 48, de coordenadas N=7.577.777,912087m e E=780.338,407247m, azimute 206°59'25" e distância de 6,72m, seguindo até o vértice 49, de coordenadas N=7.577.771,926754m e E=780.335,358830m, azimute 215°26'24" e distância de 6,77m, seguindo até o vértice 50, de coordenadas N=7.577.766,407680m e E=780.331,430846m, azimute 222°51'48" e distância de 5,29m, seguindo até o vértice 51, de coordenadas N=7.577.762,529709m e E=780.327,831838m, azimute 228°58'03" e distância de 4,78m, seguindo até o vértice 52, de coordenadas N=7.577.759,388617m e E=780.324,222560m, azimute 235°17'26" e distância de 5,02m, seguindo até o vértice 53, de coordenadas N=7.577.756,529388m e E=780.320,094768m, azimute 241°30'40" e distância de 4,98m, seguindo até o vértice 54, de coordenadas N=7.577.754,153129m e E=780.315,716197m, azimute 247°45'11" e distância de 6,31m, seguindo até o vértice 55, de coordenadas N=7.577.751,765526m e E=780.309,879203m, azimute 252°04'51" e distância de 3,59m, seguindo até o vértice 56, de coordenadas N=7.577.750,660209m e E=780.306,460996m, azimute 225°52'21" e distância de 0,95m, seguindo até o vértice 57, de coordenadas N=7.577.749,995998m e E=780.305,776239m, azimute 244°50'26" e distância de 6,11m, seguindo até o vértice 58, de coordenadas N=7.577.747,397851m e E=780.300,244749m, azimute 249°30'31" e distância de 6,82m, seguindo até o vértice 59, de coordenadas N=7.577.745,009678m e E=780.293,854321m, azimute 255°46'11" e distância de 8,27m, seguindo até o vértice 60, de coordenadas N=7.577.742,976422m e E=780.285,836774m, azimute 262°24'53" e distância de 8,35m, seguindo até o vértice 61, de coordenadas N=7.577.741,874209m e

E=780.277,559789m, azimute 269°38'54" e distância de 9,80m, seguindo até o vértice 62, de coordenadas N=7.577.741,814087m e E=780.267,764677m, azimute 276°59'58" e distância de 9,82m, seguindo até o vértice 63, de coordenadas N=7.577.743,010413m e E=780.258,020772m, azimute 283°01'12" e distância de 7,15m, seguindo até o vértice 64, de coordenadas N=7.577.744,622135m e E=780.251,050676m, azimute 288°50'58" e distância de 5,80m, seguindo até o vértice 65, de coordenadas N=7.577.746,495430m e E=780.245,563436m, azimute 294°09'45" e distância de 5,79m, seguindo até o vértice 66, de coordenadas N=7.577.748,867335m e E=780.240,276489m, azimute 299°18'19" e distância de 5,77m, seguindo até o vértice 67, de coordenadas N=7.577.751,693013m e E=780.235,242277m, azimute 303°01'41" e distância de 5,42m, seguindo até o vértice 68, de coordenadas N=7.577.754,649727m e E=780.230,694205m, azimute 303°29'13" e distância de 8,74m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 18.690,00m<sup>2</sup> (dezoito mil, seiscentos e noventa metros quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

**ÁREA 2** - A área a ser declarada de utilidade pública, situa-se à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP 255), km 97+200m - Pista Sul, sentido Trabiçu, Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, consta pertencer a JONS ASSESSORIA EMPRESÁRIA LTDA. - ME E/OU OUTROS, objeto da Matrícula nº. 18.885 do ORI de Ribeirão Bonito, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N=7.577.828,655515m e E=780.206,442873m, azimute 218°13'54" e distância de 152,43m, seguindo até o vértice 02, de coordenadas N=7.577.708,917122m e E=780.112,110810m, azimute 348°54'04" e distância de 6,02m, seguindo até o vértice 03, de coordenadas N=7.577.714,824266m e E=780.110,951982m, azimute 338°31'20" e distância de 10,82m, seguindo até o vértice 04, de coordenadas N=7.577.724,892777m e E=780.106,990412m, azimute 328°58'23" e distância de 10,80m, seguindo até o vértice 05, de coordenadas N=7.577.734,146154m e E=780.101,424495m, azimute 332°05'11" e distância de 12,09m, seguindo até o vértice 06, de coordenadas N=7.577.744,828962m e E=780.095,764970m, azimute 332°47'52" e distância de 10,91m, seguindo até o vértice 07, de coordenadas N=7.577.754,531999m e E=780.090,777806m, azimute 340°21'36" e distância de 10,71m, seguindo até o vértice 08, de coordenadas N=7.577.764,618655m e E=780.087,178164m, azimute 349°48'06" e distância de 10,90m, seguindo até o vértice 09, de coordenadas N=7.577.775,342167m e E=780.085,249018m, azimute 359°52'37" e distância de 10,52m, seguindo até o vértice 10, de coordenadas N=7.577.785,866686m e E=780.085,226400m, azimute 10°56'39" e distância de 10,32m, seguindo até o vértice 11, de coordenadas N=7.577.796,003728m e E=780.087,186595m, azimute 19°15'32" e distância de 11,08m, seguindo até o vértice 12, de coordenadas N=7.577.806,464337m e E=780.090,841434m, azimute 29°20'06" e distância de 11,04m, seguindo até o vértice 13, de coordenadas N=7.577.816,091744m e E=780.096,251833m, azimute 38°40'56" e distância de 9,26m, seguindo até o vértice 14, de coordenadas N=7.577.823,322012m e E=780.102,040686m, azimute 49°15'23" e distância de 12,22m, seguindo até o vértice 15, de coordenadas N=7.577.831,295598m e

E=780.111,296613m, azimute 58°58'43" e distância de 9,92m, seguindo até o vértice 16, de coordenadas N=7.577.836,407795m e E=780.119,797546m, azimute 64°34'16" e distância de 10,68m, seguindo até o vértice 17, de coordenadas N=7.577.840,994399m e E=780.129,444393m, azimute 72°29'27" e distância de 10,55m, seguindo até o vértice 18, de coordenadas N=7.577.844,169128m e E=780.139,507697m, azimute 78°39'04" e distância de 5,96m, seguindo até o vértice 19, de coordenadas N=7.577.845,342408m e E=780.145,353414m, azimute 83°54'41" e distância de 7,59m, seguindo até o vértice 20, de coordenadas N=7.577.846,147276m e E=780.152,898988m, azimute 89°44'30" e distância de 7,56m, seguindo até o vértice 21, de coordenadas N=7.577.846,181376m e E=780.160,462519m, azimute 95°05'22" e distância de 9,02m, seguindo até o vértice 22, de coordenadas N=7.577.845,381338m e E=780.169,445651m, azimute 101°44'17" e distância de 7,62m, seguindo até o vértice 23, de coordenadas N=7.577.843,831549m e E=780.176,904370m, azimute 108°16'14" e distância de 10,59m, seguindo até o vértice 24, de coordenadas N=7.577.840,511223m e E=780.186,961368m, azimute 115°37'48" e distância de 7,64m, seguindo até o vértice 25, de coordenadas N=7.577.837,208433m e E=780.193,845559m, azimute 120°32'06" e distância de 7,43m, seguindo até o vértice 26, de coordenadas N=7.577.833,431934m e E=780.200,247854m, azimute 127°37'57" e distância de 7,82m, seguindo até o vértice 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 8.867,89m<sup>2</sup> (oito mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados). Todas as coordenadas descritas acima encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS 2000, Fuso 22.

**Artigo 2º** - Fica a CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA VIAPAULISTA S/A.

**Artigo 4º** - Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública as propriedades que estiverem dentro da área abrangida e que pertençam a pessoas jurídicas de Direito Público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BENINI**

Secretário de Parcerias em Investimentos